



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Protocol Digital 7997/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde fez a seguinte justificativa para a necessidade apresentada:

“A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a eficiência do transporte sanitário eletivo, assegurando o deslocamento de pacientes da rede pública municipal de saúde para consultas, exames, procedimentos especializados e tratamentos fora do domicílio (TFD), inclusive em municípios vizinhos e centros de referência.

Considerando o princípio da integralidade da assistência aos cidadãos, entendido como o conjunto articulado e contínuo de ações e serviços de saúde, de caráter preventivo e curativo, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de adoção de medidas que viabilizem a efetivação dos princípios e diretrizes do acesso universal e da dignidade no cuidado à saúde;

Considerando a elevada demanda do Transporte Sanitário, que realiza, em média, o deslocamento diário de aproximadamente 120 (cento e vinte) pacientes, conforme registros do sistema de agendamento;

Considerando que o processo administrativo nº 18461/2025, destinado à locação de veículos do tipo vans, restou fracassada;

Considerando que o veículo tipo van, placa QRE8E41, apresentou falha mecânica grave (pane no motor), tendo sido incluído em processo de leilão;

Considerando que o veículo tipo van, placa QRE1G72, marca Renault, possui quilometragem superior a 300.000 km, além de apresentar avarias, demandando sua imediata paralisação por razões de segurança e economicidade;

Considerando a comprovada vantajosidade da locação de veículos, especialmente pela eliminação de custos com manutenção, seguros, franquias, tributos (como IPVA) e demais despesas acessórias, além de possibilitar a renovação contínua da frota, evitando gastos com leilão e armazenamento de veículos inservíveis;

Considerando que, conforme relatos dos condutores, os veículos, ainda que submetidos à manutenção periódica, apresentam falhas recorrentes durante as viagens, em razão da elevada demanda operacional do Transporte Sanitário;

Conclui-se que o reforço da frota mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte no âmbito da saúde pública, uma vez que a manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

dos veículos nas condições atuais revela-se financeiramente insustentável e tecnicamente insegura para os usuários.

Dessa forma, resta evidenciado que a locação de veículos constitui medida adequada e necessária para garantir o acesso integral aos serviços de saúde pelos munícipes usuários do Transporte Sanitário, promovendo melhorias na prestação dos serviços, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, além de proporcionar maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Dentre as soluções possíveis para atendimento da demanda, encontramos as seguintes:

Aquisição de veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motoristas)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

A) Aquisição de veículos

Neste tipo de solução, são pontos a ser levados em conta: os custos iniciais são mais altos, mas o bem se incorpora ao município, o que a longo prazo pode ser mais vantajoso economicamente a depender do tipo de uso. Ao mesmo tempo a responsabilidade sobre manutenção, seguro e a contratação destes serviços são de exclusividade do município. Se o município não tiver contrato de manutenção, pode ser problemática a aquisição de veículos, no sentido da eficiência pública.

B) Locação de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Essa solução, que apresenta menor custo a curto prazo - já que não é necessário adquirir o veículo - ao mesmo tempo que habitualmente tem o serviço de manutenção, seguro e demais serviços inclusos na locação, frotas de carros mais novos também são vantajosos, porém apresenta em contrapartida custo total maior a longo prazo e o bem não é incorporado ao patrimônio da Prefeitura.

	Vantagens	Desvantagens
<u>Locação</u>	Baixo ou nenhum investimento inicial; Contratos com responsabilidades claras (manutenção, seguro); Flexibilidade e renovação periódica; Simplicidade administrativa; Rápida	Custo total elevado ao longo de 5 anos; Dependência de contratada externa; Pouco controle sobre o veículo.
<u>Aquisição</u>	Custo significativamente menor no médio prazo; Formação de patrimônio público; Autonomia total na gestão;	Necessidade de investimento inicial; Gestão interna de manutenção e seguro; Imobilização de capital; Risco de desvalorização ou obsolescência.

	VAN
Valor do Veículo	R\$ 383.294,00
IPVA (2%/ano)	R\$ 30.449,40
Licenciamento (5x)	R\$ 842,00
Seguro (5x)	R\$ 35.000,00
Manutenção (5x)	R\$ 80.476,10
Pneus (5x)	R\$ 32.000,00
Rastreador (5x)	R\$ 9.694,00
Custo Total	R\$571.755,50
(-) Venda	R\$156.556,40
Total Final	R\$415.199,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

4.2. Análise de custos aquisição

4.2.1. A análise de custos considerou:

I. Período de 5 anos (60 meses);

II. Para aquisição Tabela FIPE (julho/2025) Van 16 lugares: Mercedes- Benz Sprinter 417 Van 16L 2025;

III. Cálculo de custos de aquisição baseado em tributos, manutenção, pneus, seguro, rastreamento e revenda;

IV. Cálculo de custos de locação com base em valores mensais praticados por órgãos públicos;

V. As seguintes informações do órgão demandante acostados aos autos do processo 3007/2025:

A) No último ano (2024), no contrato de Gerenciamento da Frota foram utilizados R\$827.212,18 em manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, o que equivale a uma média de R\$25.850,38 de manutenção por veículo da frota; Considerando que a manutenção dos veículos é menor nos primeiros anos de uso, para o cálculo utilizou-se o valor de R\$ 25.850,38 por veículo a partir do 4º ano de uso, 75% deste valor no 3º ano de uso, 50% deste valor no segundo ano de uso, 25% deste valor no 1º ano de uso, utilizando como média de manutenção para cada veículo o valor de 16.095,22 por ano durante os cinco primeiros anos de uso, totalizando R\$ 80.476,10 por veículo ao longo de 05 anos.

B) O contrato de Rastreamento Veicular foram utilizados R\$62.038,54, para monitoramento dos veículos da frota do Transporte Sanitário, consoante Protocolo Digital de nº 19230/2024 (contrato nº049/2023), no valor R\$1.938,70 de rastreamento anual por veículo da frota;

C) No último ano (2024), cada carro por dia faz em média duas viagens para Vitória e/ou Cachoeiro, incluindo sábados e feriados, rodando por ano mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

de 80.000 km.

VI. IPVA: 2% ao ano

VII. Pneus troca dos pneus a cada 40.000 km, sendo necessárias duas trocas por ano (08 pneus):

a) Van de 16 lugares, valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 6.400,00 ao ano.

VIII. Seguro anual estimado: Van R\$ 7.000 (Cotações médias nos portais Minuto Seguro, Youse, Porto para perfis institucionais).

IX. Valor estimado do bem após 05 anos (revenda). Valor de revenda da Tabela FIPE de veículo de mesma especificação com 05 anos de uso, acrescido de depreciação de 30% de Leilão:

4.2. Análise de custos locação

LOCAÇÃO			
Modelo	Valor Mensal (incluso manutenção, licenciamento, seguro, pneus, rastreamento)	Valor por ano	Valor em 5 anos
VAN	R\$ 11.408,16	136.897,92	684.489,60

4.3. Os valores utilizados para Locação foram:

Tipo de Veículo	Município / Órgão	Contrato / Licitação	Valor Mensal / Aquisição
Van	Prefeitura de Anchieta	Contrato 002/2024	R\$ 11.408,16/mês

4.5. Solução mais vantajosa

4.5.1 Da escolha dos veículos

A contratação de veículos com maior capacidade de transporte como vans (14 passageiros), permitirá maior racionalização e eficiência logística na operação diária do setor de transporte.

Com esses veículos, será possível agrupar pacientes com destinos ou horários próximos, o que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- a) Reduz o número de viagens realizadas diariamente;
- b) Diminui a quantidade de veículos em circulação simultânea;
- c) Gera economia direta no consumo de combustível;
- d) Reduz significativamente o pagamento de horas extras aos motoristas;
- e) Diminui a necessidade de pagamento de diárias, já que o transporte poderá ser otimizado em menos viagens;
- f) Melhora a qualidade do serviço prestado à população, com maior pontualidade e previsibilidade.

4.5.1. Aspectos Econômicos

	Locação - custo em 05 anos	Aquisição - custo líquido em 05 anos	Mais vantajoso	Viabilidade Financeira
VAN	684.489,60	R\$415.199,10	AQUISIÇÃO	INVIÁVEL

Entretanto, conforme manifestação nos autos da Secretaria de Saúde, através da GESERV, que em suma aponta que não há viabilidade financeira para aquisição dos veículos a curto prazo, pois não há dotação orçamentária no presente exercício financeiro, caracterizando o tipo de solução (aquisição) como inviável do ponto de vista orçamentário e financeiro.

4.5.2. Aspectos Técnicos

Entretanto, conforme manifestação da Secretaria de saúde nos autos, aduz-se que nos aspectos técnicos de vantajosidade quando se leva em conta a eficiência e eficácia dos serviços, entende-se que para o Transporte Sanitário a locação possa ser opção melhor, vez que o prazo para troca de veículo em caso de problema ou quebra, - normalmente de vinte e quatro horas nos contratos pesquisados - é muito mais rápido do que se o veículo pertencesse à frota da Prefeitura, vez que dependeria de avaliação do problema, envio para orçamento, aprovação de orçamento, prazo para realização do serviço - facilmente ultrapassando sete, dez dias, quinze dias em casos mais graves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Os problemas decorrentes da falta de um carro do transporte sanitário, são deveras severo, tendo em vista que seu atendimento é para levar munícipes para realização de exames, consultas, procedimentos médicos, cirúrgicos.

O custo para a saúde pública do absenteísmo ocasionado pela própria administração por falta de carros para transporte se demonstra ainda maior. Desperdiça-se a vaga no sistema público, gera problemas para quem tinha sua vaga garantida e que terá que remarcar sendo alocado novamente em fila de espera, muitas vezes em datas distantes, podendo agravar suas questões individuais de saúde.

Há ainda demandas reprimidas e necessidades urgentes, que precisam ser resolvidas a curto prazo, para que não haja descontinuidade do serviço público.

Outro ponto técnico diz respeito a questão econômica da aquisição de veículos, que demanda alto investimento inicial, sendo necessário maior planejamento orçamentário, motivo que pode tecnicamente viabilizar a locação de alguns veículos para suprir uma demanda urgente, enquanto se adquire novos veículos programadamente durante os próximos anos.

Em contrapartida os problemas ora apresentados, especialmente no que diz respeito a quebra do veículo e na possibilidade de “falha” do serviço, podem ser resolvidos de forma eficaz se o município investir no médio/longo prazo e dispuser de uma reserva técnica de veículos, aliado no caso de Anchieta com o sistema de manutenção de frotas funcionando de forma ágil e eficaz.

A SEMUS ainda justifica quanto ao aspecto técnico que a locação permite resposta imediata às necessidades urgentes da população, e possibilita o uso racional da frota locada, evitando ociosidade e assegurando máxima eficiência na prestação do serviço público do transporte sanitário.

Vantajosidade técnica para o tipo de serviço	
VAN	Locação

4.5.3. Solução mais vantajosa

Diante da manifestação técnica do órgão requisitante a respeito da disponibilidade orçamentária, a solução mais vantajosa é a locação de veículos, a serem considerados portanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

os aspectos técnicos e de eficiência e eficácia do serviço público.

Dentre as formas de contratação se vislumbra a realização de processo licitatório ou adesão de ata de registro de preços, caso seja verificada a vantajosidade econômica deste tipo de contratação. Se a realização do Processo Licitatório trás maior controle e gestão do procedimento, a adesão de ata de registro de preço, pode trazer vantajosidade econômica, além de garantir maior celeridade na contratação, tendo em vista que as etapas do Processo Licitatório já foram realizadas em outro órgão.

Na hipótese da adesão, deve-se garantir que a solução esteja de acordo com a necessidade da prefeitura de Anchieta, comprovar a vantajosidade do caso em tela, além de seguir as demais legislações e regulamentações sobre o tema.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Descrição do Objeto

DESCRIÇÃO
Locação de veículo tipo VAN - Van com teto alto, com quilometragem livre; Seguro total incluso; Sem motorista; Cor Branca; Sem Combustível; Motor 2.0L a diesel; Ar-condicionado e rádio AM/FM. Potência mínima de 170 cv; Câmbio manual de 6 marchas; Freio a disco em todas as rodas, com discos dianteiros autoventilados; Pneus 195/75 R16C; Comprimento mínimo de 7.365 mm. Altura mínima com ar-condicionado de 2.855 mm; Largura mínima com espelhos de 2.340 mm ; Inclusão de todos os itens de segurança obrigatórios; O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

5.2. Demais requisitos

5.2.1. Os veículos devem ser entregues em perfeitas condições, ter no máximo 18 (dezoito) meses de uso e 35.000 (trinta e cinco mil) quilômetros rodados.

5.2.1.1. Os veículos deverão ser substituídos quando atingirem no máximo 36 (trinta e seis) meses de fabricação ou 200.000km rodados, o que ocorrer primeiro e sem ônus para o município;

5.2.2. Os veículos devem estar em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens obrigatórios, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5.2.3. Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

5.2.4. Os veículos devem ser entregues devidamente limpos e com tanque cheio, no momento da entrega e/ou substituições provisórias ou permanentes dos veículos;

5.2.5. Quilometragem livre de custos adicionais, independentemente da quantidade de km/mês rodados;

5.2.6. Sistema de rastreamento/telemetria com acesso em tempo real pelo contratante;

5.2.7. Os veículos quando não utilizados ficarão nas dependências do município durante o período contratual.

5.2.8. Os veículos deverão possuir seguro com cobertura total, durante todo o período de execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE da responsabilidade em relação a quaisquer danos materiais, pessoais ou pecuniários, inclusive de terceiros e decorrentes da utilização dos serviços da seguradora:

5.2.9. Seguro total, que inclua cobertura para responsabilidade civil, contra terceiros e danos pessoais dos passageiros transportados, incluindo a devida assistência para o motorista, nas seguintes condições: TCF – Responsabilidade Civil contra Terceiros (DM, DP) e APP – Acidente Pessoal de Passageiro (Morte e Invalidez), sendo o valor mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa.

5.2.10. Os veículos oferecidos pela empresa CONTRATADA deverão ser todos da mesma marca/modelo e cor para cada tipo de automóvel;

5.2.11. Providenciar, após a comunicação da CONTRATANTE, no caso de eventuais defeitos mecânicos ou fatos de outra natureza apresentados pelo veículo, a sua recuperação e efetuar a substituição, no prazo de até 12 (doze) horas, por outro veículo com características idênticas ou superiores às previstas no Termo de Referência, sujeito à aprovação da contratante, devendo estar devidamente licenciado e segurado.

5.2.11.1. O prazo de doze horas se justifica pela necessidade do serviço prestado à população de forma que não cause interrupção do serviço de transporte sanitário.

5.2.12. A empresa licitante responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

substituindo o veículo quando necessário onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o município, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

5.2.13. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

5.2.14. Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado;

5.2.15. Fornecer, sempre que solicitado e não importando o horário da ocorrência, o serviço de reboque do veículo e traslado dos passageiros dentro do Estado do Espírito Santo, sem ônus para prefeitura, quando os veículos ficarem impedidos de transitar em razão de acidente, defeito, retenção por falta de regularidade documental, problemas que impeçam seu conserto no local ou qualquer outro motivo.

5.2.16. Em caso de quebra de veículo durante o trajeto a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito;

5.2.17. As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus à municipalidade.

5.2.18. A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção dos veículos (preventiva e corretiva), inclusive pela substituição das peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos e meios necessários e arcar com as respectivas despesas;

5.2.19. Quando identificada alguma necessidade de reparo ou manutenção do veículo, encaminhará uma solicitação de serviço à CONTRATADA, que deverá executar o serviço sem ônus para o município;

5.2.20. Realizar as revisões periódicas, nos prazos indicados pelos fabricantes dos veículos, sem ônus para a PMA;

5.2.21. Providenciar os reparos dos pneus e a substituição de pneus gastos por novos, sem custo adicional, não sendo permitida a utilização de pneus recauchutados. A substituição dos pneus se dará toda vez que qualquer parte da banda de rodagem atingir a espessura mínima exigida pela legislação de trânsito pertinente, devendo ser substituídos simultaneamente os dois pneus do mesmo eixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5.2.22. Substituir os pneus em qualquer situação em que apresentarem desgaste anormal, dano decorrente de vias esburacadas, desagregação ou algo similar que possa impedir a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes;

5.2.23. Os pneus sobressalentes deverão ser novos e estarem nas mesmas condições de circulação dos demais pneus;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	UN	QTD (A)	MESES (B)	TOTAL (AXB)
Locação de veículo tipo VAN - Van com teto alto, com quilometragem livre; Seguro total incluso; Sem motorista; Cor Branca; Sem Combustível; Motor 2.0L a diesel; Ar-condicionado e rádio AM/FM. Potência mínima de 170 cv; Câmbio manual de 6 marchas; Freio a disco em todas as rodas, com discos dianteiros autoventilados; Pneus 195/75 R16C; Comprimento mínimo de 7.365 mm. Altura mínima com ar-condicionado de 2.855 mm; Largura mínima com espelhos de 2.340 mm ; Inclusão de todos os itens de segurança obrigatórios; O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	mês	08	12	96

6.1. É responsabilidade dos órgãos requisitantes requerer as quantidades de acordo com o planejamento e as memórias de cálculo disponíveis. Desta forma a SEMUS estimou a quantidade com base na quantidade de veículos que necessitam de paralisação devida a alta rodagem, além da demanda atual reprimida

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores abaixo são somente uma estimativa com base nas informações prestadas pelo setor competente.

DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN/	VALOR	VALOR TOTAL/
-----------	----	----	-----------	-------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

			mês	TOTAL/ MÊS	ANO
Veículo tipo VAN	UN	08	R\$ 12.531,67	150.380,04	1.804.560,48
TOTAL					1.804.560,48

7.2. Os valores são apenas referenciais para este ETP. Caberá a Coordenação de Compras verificar o valor real de mercado, a pesquisa de preços e o mapa comparativo para ser utilizado como base na licitação, após as indicações realizadas neste ETP.

7.3. Foram utilizados como estimativa para este ETP:

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.510.211/0001-62 - MUNICIPIO DE COXIM / 2 - Prefeitura Municipal de Coxim	03510211000162-1-000108/2025	22/12/2025	R\$ 14.000,00
2	05.789.902/0001-72 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:900372025 UASG:070027	18/11/2025	R\$ 7.700,00
3	13.115.910/0001-61 - MUNICIPIO DE JAPOATA / 485 - MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE	13115910000161-1-000018/2025	06/11/2025	R\$ 14.000,00
4	46.522.991/0001-73 - MUNICIPIO DE JANDIRA / 1 - Prefeitura Municipal de Jandira	46522991000173-1-000128/2025	20/10/2025	R\$ 11.540,00
5	28.052.127/0001-73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARABÁ	NºPregão:900542025 UASG:928615	04/08/2025	R\$ 14.050,00
6	29.138.310/0001-59 - MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 1 - GERAL	29138310000159-1-000152/2025	04/06/2025	R\$ 13.900,00
Valor Unitário				R\$ 12.531,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.950,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.531,67

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação deve ocorrer por item, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, que em suma dispõe que deve ser realizado o parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A contratação não tem vinculação ou dependência com outros objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 Apesar da contratação não estar prevista no Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta, instituído através do Decreto Municipal 6.474, de 30 de novembro de 2023, está alinhada às necessidades da Secretaria de Saúde, sendo primordial sua contratação para atendimento dos serviços de Saúde.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A **locação de veículos** visa ampliar e melhorar os serviços da Prefeitura e especialmente do serviço de transporte sanitário.

11.2. Possibilitar a redução de custos operacionais;

11.3. Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;

11.4.. Evitar ou reduzir perdas com depreciação e manutenção dos veículos;

11.5. Diminuir a perda de recursos e o absenteísmo nas consultas eletivas, exames, procedimentos médicos

11.6. Melhorar a qualidade dos serviços prestados;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Recomenda-se a revisão da descrição do objeto, sugerindo a atuação da Gerência de Transportes para a definição completa do objeto, especialmente dado o fracasso da última contratação.

12.2. Para elaboração do TR faz-se necessária a revisão e ratificação dos demais requisitos da contratação (item 5.2).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Recomenda-se que a empresa vencedora siga as orientações constantes no Guia de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

13.2. Os veículos devem conter ainda a certificação dos índices de eficiência energética, conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, com classificação mais eficiente para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

tipo de carro e certificação INMETRO.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Em virtude dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, declaramos a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Preliminar, desde que atendidas as considerações realizadas neste instrumento e de que haja disponibilidade orçamentária.

Anchieta, 15 de abril de 2026

15. RESPONSÁVEL PELO ETP:

Carlos Ricardo Balbino
Membro do NPCG - Mat. 3401

16. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

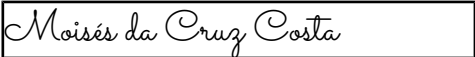
Moisés da Cruz Costa
Gerente Estratégico de Serviços
Port. 1458/2025

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 33f24e06a738cff391f0c2435589f9ff

Documento assinado por:

Carlos Ricardo Balbino	
CPF: ***.911.407-**	
Email Verificado: carlos.balbino@edu.anchieta.es.gov.br	
IP: 191.241.72.190	Data: 23/04/2026 16:41:46

Moisés da Cruz Costa	
CPF: ***.551.427-**	
Email Verificado: moisesdiamantees@gmail.com	
IP: 131.196.228.227	Data: 24/04/2026 07:03:51

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 24/04/2026 15:02:47